



# - Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 490/77.

DE 06 DE OUTUBRO DE 1.977.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00(seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de Licença Premio em pecúnia a funcionários Municipais, com a seguinte codificação.

3 DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
3.3 TRIBUTAÇÃO  
3.3-3.000 Despesas Correntes  
3.3-3.100 Despesas de Custeio  
3.3-3.110 Pessoal  
3.3-3.111-0300030-PESSOAL CIVIL-02.00-Despesas variáveis com pessoal Civil-  
B-Pagamento de licença premio em pecúnia ao Lançador.....Cr\$6.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 06 de outubro de 1.977.

  
LUIZ FERREIRA NETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária